

6°
6º REGISTRO DE IMÓVEIS
SALVADOR - BA
AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO
OFICIAL TITULAR



FV 2501

6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA
Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

MATRÍCULA
60.902

Oficial Titular

APARTAMENTO 1612, TIPO M, do "BOULEVARD SIDE RESIDENCIAL" e C.I. nº 693.215-0, situado à Rua Ewerton Visco - Lotes A-3B, 01 e 02, Boulevard Financeiro, Caminho das Árvores, subdistrito de Amaralina, zona urbana desta Capital, composto de varanda, living/suite, sanitário e cozinha gourmet, com área total real de 90,43m², área privativa de 50,63m², área comum proporcional de 39,80m² e fração ideal de 11,9710m² e coeficiente de proporcionalidade 0,002383181%, e com direito a uma VAGA DE GARAGEM rotativa simples, TIPO A, da G-4, com 10,35m² de área privativa, área comum proporcional de 4,88m², coeficiente de proporcionalidade de 0,000292308, fração ideal de 1,4683m² e área total de 15,23m². Edificado na área de terreno formada pelas áreas urbanas de nº A3AB, com 1.500,03m², a segunda área designada 01 com 1.740,35m² e terceira área designada 02 com 1.782,75m² situadas com frente para a Via A, atualmente Rua Ewerton Visco, Boulevard Financeiro, medindo 96,26m de frente para a rua Ewerton Visco, lado direito com 53,24m² para a área A3AB, fundo com 100,09m com a quadra VI do Loteamento Caminho das Árvores, lado esquerdo com 57,13m com a área 03, fechando a poligonal, totalizando a área de 5.023,13m².

PROPRIETÁRIA: ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A., inscrita no CNPJ nº 10.917.143/0001-16 com sede nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula 48.761, deste Ofício. Salvador, 28 de novembro de 2012. A Oficial.

R-1/60.902 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, datado de 24/08/2012, a **ODEBRECHT REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, neste ato representada por Fabio Wanderley dos Anjos, CPF 700.211.985-00, Luiz Henrique Gonçalves de Carvalho Filho, CPF 008.015.375-50 e Eduardo Jose Pedreira Franco dos Passos Sobrinho, CPF 029.156.496-85, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **MASTERTON OLIVEIRA GALRÃO**, brasileiro, solteiro, servidor público federal, CPF 715.884.505-20, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de **R\$ 248.575,52**, pagos do seguinte modo: **R\$ 178.575,52** com recursos próprios; e **R\$ 70.000,00** mediante financiamento. Dou fé. Salvador/BA, 28 de novembro de 2012. A Oficial.

Prot.:150 856 Pasta 23/12 Doc169 DAJE 003/260055 R\$ 1.284,50 GSMC

R-2/60.902 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA- Nos termos do Instrumento Particular acima citado, os proprietários acima qualificados, alienam em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula a **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrita no CNPJ nº 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo/SP, em garantia do financiamento concedido ao mesmo, no valor total de **R\$ 70.000,00**, para ser resgatado em 360 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 10.9349% aa e efetiva de 11.5000% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 24/09/2012, com valor total do encargo mensal de **R\$ 1.042,00**, e com valor da avaliação para fins de leilão de **R\$ 269.000,00**, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 22 de novembro de 2012. A Oficial.

Prot- 150.856 Pasta 23/12 Doc 169 DAJE 003/260148 R\$ 529,00 GSMC

AV-3/60.902 - PORTABILIDADE - Nos termos do Instrumento Particular de Mútuo com Obrigações, Portabilidade, Manutenção do Registro de Alienação Fiduciária em Garantia com Alteração do Credor Fiduciário - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 18 de setembro de 2013, o credor **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já qualificado, cede a portabilidade do crédito mencionado no **R.2**, agora no importe de **R\$ 82.487,60**, a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do financiamento concedido ao proprietário, já qualificado, para ser resgatado em 180 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,5101% aa e efetiva de 8,8500% aa, com

Continua no verso

data de vencimento da primeira prestação em 18/10/2013, com valor total do primeiro encargo mensal de R\$ 1.118,74, e com valor de avaliação para fins de venda em público leilão de R\$ 400.000,00, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 30 de abril de 2014. A Oficial *[assinatura]*

Prot- 170.535 Pasta 08/14 Doc 183

DAJE 002/003478 R\$ 42,32 CMB

AV-4/60.902 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos da Lei 10.931, art. 18 §5º e §6º, bem como do Instrumento Particular citado no AV.3, fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0366776-6, Série 0913, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante a cédula acima mencionada, da qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 30 de abril de 2014. A Oficial *[assinatura]*

Prot: 170.535 Pasta: 08/14 Doc.183 CMB

AV 5/60.902 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbo nesta data o cancelamento da Alienação Fiduciária, que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante documento de 04 de novembro de 2014, que arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 20 de novembro de 2014. A Oficial/Suboficial *[assinatura]*

Prot: 177.908 Pasta: 24/14 Doc.133 DAJE 011/140193 R\$ 42,32 tos *AV-1037*

R-6/60.902 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação de 04 de novembro de 2014, o proprietário, anteriormente qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **ANDERSON OLIVEIRA GALRÃO**, supervisor, CPF 442.140.905-78, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com **DIVANILDES DA SILVA GALRÃO**, química, CPF 505.590.795-91, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Pr de Tubarão Cond Eco Vilas, 31, Qd D, VI do Atlantico, Lauro de Freitas/BA, pelo preço de **R\$ 410.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 95.000,00** com recursos próprios e **R\$ 315.000,00** mediante financiamento. Imóvel com valor venal atualizado de **R\$ 279.443,76**. Dou fé. Salvador/BA, 20 de novembro de 2014. A Oficial/Suboficial *[assinatura]*

Prot.:177.908 DAJE 011/140047 R\$ 2.126,46 TOS

R-7/60.902 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular acima citado, os compradores, já qualificados, alienam em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, em garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor total de **R\$ 315.000,00**, para ser resgatado em 368 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 8,7873% aa e efetiva de 9,1500% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 04/12/2014, com valor total do encargo mensal de **R\$ 3.300,20**, e com valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão **R\$ 410.000,00**, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 20 de novembro de 2014. A Oficial/Suboficial *[assinatura]*

Prot- 177.908 Pasta: 24/14 Doc.133 DAJE 011/140068 R\$ 1.415,84 TOS

AV-8/60.902 - CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Nos termos da Lei 10.931, art. 18 §5º e §6º, bem como do Instrumento Particular citado no R.6, fica averbada, nesta data, a Cédula de Crédito Imobiliário de nº 1.4444.0715810-6, Série 1114, tendo como Instituição Custodiante **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante a cédula acima mencionada, da qual arqueei uma via. Dou fé. Salvador, 20 de novembro de 2014. A Oficial/Suboficial *[assinatura]*

Prot: 177.908 Pasta: 24/14 Doc.133 TOS

AV-9/60.902 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Averbo nesta data o cancelamento da alienação fiduciária, que gravava o imóvel objeto da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, consoante documento de 18 de maio de 2015, que arqueei. Dou fé. Salvador, 10 de junho de 2015. A Oficial/Suboficial *[assinatura]*

AV R 7

6º REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO

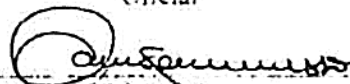
OFICIAL TITULAR
6º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

SALVADOR - BA

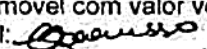
Avani Maria Macedo Giarrusso
Oficial

MATRICULA
60.902

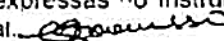
Ficha: 02


Oficial Titular

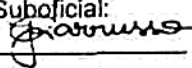
Prot: 183.758 Pasta: 11/15 Doc.100 DAJE 002/022819 R\$ 45,08 105

R-10/60.902 - COMPRA E VENDA - De acordo com o Contrato por Instrumento Particular Com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97, Venda e Compra de Imóvel - Financiamento Nº 073855230011497 de 18 de maio de 2015, os proprietários, anteriormente qualificados, **VENDERAM** o imóvel objeto desta matrícula a **MASTERSON OLIVEIRA GALRÃO**, CPF 715.884.505-20, brasileiro, solteiro, administrador, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de **R\$ 460.000,00**, pagos do seguinte modo: **R\$ 92.000,00** com recursos próprios e **R\$ 368.000,00** mediante financiamento. Imóvel com valor venal atualizado de **R\$ 285.156,36**. Dou fé. Salvador/BA, 10 de junho de 2015. A Oficial/Suboficial: 

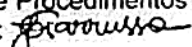
Prot.:183.758 DAJE 002/022817 R\$ 2.263,20 105

R-11/60.902 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - Nos termos do Instrumento Particular acima citado, o comprador, já qualificado, aliena em caráter Fiduciário o imóvel objeto desta matrícula ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, em garantia do financiamento concedido aos mesmos, no valor total de **R\$ 390.810,00**, para ser resgatado em 420 prestações mensais e sucessivas, com taxa de juros nominais 9,02% aa e efetiva de 9,40% aa, com data de vencimento da primeira prestação em 18/06/2015, com valor total do encargo mensal de **R\$ 4.094,32**, e com valor de avaliação e venda em público leilão de **R\$ 450.000,00**, sob as cláusulas e condições expressas no Instrumento Particular inicialmente citado. Dou fé. Salvador, 10 de junho de 2015. A Oficial/Suboficial: 

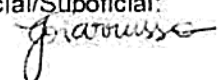
Prot: 183.758 Pasta: 11/15 Doc.100 DAJE 002/022818 R\$ 2.263,20 105

AV-12/60.902 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE - Nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, considerando ter decorrido prazo legal sem a purgação da mora pelo devedor fiduciante **MASTERSON OLIVEIRA GALRÃO**, já qualificado, devidamente notificado através dos editais publicados no Jornal Correio nos dias 29, 30 e 31/03/2016, na forma prevista no § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, por estar em local incerto e não sabido, conforme a certidão datada de 15/02/2016, expedida pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, e requerimento datado de 10/06/2016 que arqueei, fica averbada em nome do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, avaliado em **R\$ 460.000,00**. Dou fé. Salvador, 01 de julho de 2016. A Oficial/Suboficial: 

Prot.:193.088 Pasta:09/16 Doc.154 DAJE 015/906620 R\$ 2.498,11 DNB

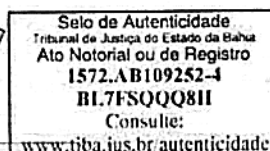
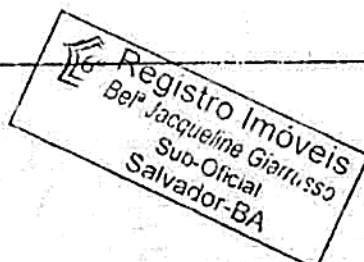
AV-13/60.902 - QUITAÇÃO - De acordo com Termo de Quitação, datado de 19 de agosto de 2016, devidamente instruído, que arqueei, fica averbada a quitação da dívida decorrente do contrato registrado sob o R.10, conforme autorização expressa do credor, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.**, já qualificado, em razão da não arrematação do bem nos leilões públicos realizados em 29/07/2016 e 05/08/2016, fica consolidada a propriedade plena do imóvel em favor do fiduciário, nos termos do § 1º do Art. 1.195 do Código de Normas e Procedimentos c/c Art. 27 § 5º e 6º da Lei 9.514/97. Dou fé. Salvador, 25 de agosto de 2016. A Oficial/Suboficial: 

Prot.:194.988 Pasta 13/16 Doc. 99 DAJE 016/501023 R\$ 49,76 TRB

CERTIDÃO: CERTIFICO que a presente por mim conferida é reprodução autêntica da Matrícula nº 60.902 do Registro Geral, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei nº 6.015/73. Certifico mais, que o imóvel objeto da presente encontra-se livre e desembaraçado de penhora, ações reais, pessoais reipersecutórias ou outros quaisquer ônus reais. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de agosto de 2016. A Oficial/Suboficial: 

Validade: 30 (trinta) dias a contar da data da expedição.

Prot.73.227; DAJE Nº16/501218; R\$69,87; APSA.



067629